



PROMOÇÃO DA BIOECONOMIA SUSTENTÁVEL

Programa de Recuperação e Resiliência



CONVITE À CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

ANEXO I



ANEXO I – LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para o Líder de Consórcio | Promotor:

- ✓ Identificação e caracterização da entidade (Anexo II.1);
- ✓ Carta de Intenção (Anexo II.2);
- ✓ Declaração do nome da entidade, número de identificação fiscal, morada fiscal, nome dos representantes legais;
- ✓ Cópia dos estatutos;
- ✓ Certificação PME (caso se aplique);
- ✓ A entidade encontrar-se legalmente autorizada a exercer a respetiva atividade no território nacional; dispor de contabilidade organizada; apresentar uma situação económico-financeira equilibrada; não ter dívidas à Autoridade Tributária e à Segurança Social; não ter salários em atraso;
- ✓ Demonstração do enquadramento no Despacho n.º 2909/2015, Despacho n.º 8563/2019, ou Regulamento n.º 486-A/2017;
- ✓ Comprovativo de que não configura uma “Empresa em dificuldade”, tal como definida, para efeitos do presente Aviso, pelas Orientações relativas aos auxílios estatais de emergência e à reestruturação a empresas em dificuldade (Orientações comunitárias relativas aos auxílios estatais de emergência e à reestruturação a empresas em dificuldade, in JO C 244 de 01.10.2004, p. 2). A “Empresa em dificuldade” é uma empresa relativamente à qual se verifica, pelo menos, uma das seguintes circunstâncias:
 - i. Se se tratar de uma empresa de responsabilidade limitada, quando mais de metade do seu capital social tiver desaparecido devido a perdas acumuladas. Trata-se do caso em que a dedução das perdas acumuladas das reservas (e todos os outros elementos geralmente considerados como uma parte dos fundos próprios da empresa) conduz a um montante cumulado negativo que excede metade do capital social subscrito;
 - ii. Se se tratar de uma empresa em que pelo menos alguns sócios tenham responsabilidade ilimitada relativamente às dívidas da empresa, quando mais de metade do seu capital, conforme indicado na contabilidade da empresa, tiver desaparecido devido às perdas acumuladas;

- iii. Quando a empresa for objeto de um processo coletivo de insolvência ou preencher, de acordo com o respetivo direito nacional, os critérios para ser submetida a um processo coletivo de insolvência a pedido dos seus credores;
 - iv. Se se tratar de uma empresa que não é uma PME e onde, nos dois últimos anos: i) o rácio dívida contabilística/fundos próprios da empresa foi superior a 7,5, e ii) o rácio de cobertura dos juros da empresa, calculado com base em EBTIDA, foi inferior a 1,0.
- ✓ Comprovativo de que não se trata de uma empresa sujeita a uma injunção de recuperação, ainda pendente, na sequência de uma decisão anterior da Comissão Europeia que declara um auxílio ilegal e incompatível com o mercado interno.
 - ✓ Declaração segundo modelo constante do Anexo II do CCP;
 - ✓ Documentos comprovativos da inexistência das situações previstas nas alíneas b), d), e i) do n.º1 do Artº 55º do CCP.

Para os Parceiros:

- ✓ Identificação e caracterização da entidade (Anexo II.1);
- ✓ Carta de Intenção do Promotor (Anexo II.2);
- ✓ Declaração do nome da entidade, número de identificação fiscal, morada fiscal, nome dos representantes legais;
- ✓ Cópia dos estatutos;
- ✓ Certificação PME (caso se aplique);
- ✓ Declaração de que a entidade se encontra legalmente autorizada a exercer a respetiva atividade no território nacional; dispõe de contabilidade organizada; apresenta uma situação económico-financeira equilibrada; não tem dívidas à Autoridade Tributária nem à Segurança Social; não é considerada uma empresa em dificuldade e não tem salários em atraso;
- ✓ Caso a entidade participe em mais do que um consórcio, demonstração de que tem a capacidade técnica e orçamental para tal;
- ✓ Comprovativo de que não configura uma “Empresa em dificuldade”, tal como definida, para efeitos do presente Aviso, pelas Orientações relativas aos auxílios estatais de emergência e à reestruturação a empresas em dificuldade (Orientações comunitárias relativas aos auxílios estatais de emergência e à reestruturação a empresas em dificuldade, in JO C 244 de 01.10.2004, p. 2). A “empresa em dificuldade” é uma empresa relativamente à qual se verifica, pelo menos, uma das seguintes circunstâncias:
 - i. Se se tratar de uma empresa de responsabilidade limitada, quando mais de metade do seu capital social tiver desaparecido devido a perdas acumuladas. Trata-se do caso

- em que a dedução das perdas acumuladas das reservas (e todos os outros elementos geralmente considerados como uma parte dos fundos próprios da empresa) conduz a um montante cumulado negativo que excede metade do capital social subscrito;
- ii. Se se tratar de uma empresa em que pelo menos alguns sócios tenham responsabilidade ilimitada relativamente às dívidas da empresa, quando mais de metade do seu capital, conforme indicado na contabilidade da empresa, tiver desaparecido devido às perdas acumuladas;
- iii. Quando a empresa for objeto de um processo coletivo de insolvência ou preencher, de acordo com o respetivo direito nacional, os critérios para ser submetida a um processo coletivo de insolvência a pedido dos seus credores;
- iv. Se se tratar de uma empresa que não é uma PME e onde, nos dois últimos anos: i) o rácio dívida contabilística/fundos próprios da empresa foi superior a 7,5, e ii) o rácio de cobertura dos juros da empresa, calculado com base em EBTIDA, foi inferior a 1,0.
- ✓ Comprovativo de que não se trata de uma empresa sujeita a uma injunção de recuperação, ainda pendente, na sequência de uma decisão anterior da Comissão Europeia que declara um auxílio ilegal e incompatível com o mercado interno.
 - ✓ Declaração segundo modelo constante do Anexo II do CCP;
 - ✓ Documentos comprovativos da inexistência das situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do Art.º 55º do CCP.

Para o Consórcio:

- ✓ Declaração de que o consórcio garante a forma de cofinanciamento da parte que não será suportada pelo Mecanismo do Fundo de Recuperação e Resiliência nem por qualquer outro Fundo Público nacional e comunitário;
- ✓ Declaração de Consórcio Completo (Anexo II.3).

Para o Projeto:

- ✓ Anexo II.4 - Memória Descritiva do Projeto
- ✓ Anexo II.5 – Descrição Técnica Detalhada do Projeto
- ✓ Anexo II.6 – Matriz de Risco do Projeto
- ✓ Anexo II.7 – Plano de Comunicação do Projeto
- ✓ Anexo II.8 – Informação Complementar